



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00001765-1.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - Detran/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2022.00004560-3.

Interessado: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 335/2022, evoluam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00004597-0.

Interessado: Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00004608-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 337/2022, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00004635-7.

Interessado: Ouvidoria do MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2022.00004616-8.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00004623-5.



Interessado: 5ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2022.00004711-2.

Interessado: Fulano da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Ao CSMP.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de julho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 338, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância, para responder, conjunta ou separadamente com o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, na 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 112, de 8 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 339, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Anadia, de igual entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 340, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 341, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 4º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de União dos Palmares, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 28 DE JULHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00002739/2022-34

Interessado: Carlos Henrique Cavalcanti Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002738/2022-61

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó– Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 28 de Julho de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 434, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias, concedidas através do Expediente GED 20.08.1365.0002728/2022-40, da servidora THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS, Assessor Técnico do Ministério Público, a partir do dia 29 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros online, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus, para realização da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Vicente Felix Correia e Walber José Valente de Lima. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, que cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 16ª Reunião Ordinária de 2022, que restou aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem 1 Cadastro nº 52022000004534 Origem Promotoria de Justiça de Viçosa Partes Assunto Violação



aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 2 Cadastro nº 52022000013422 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Abandono de incapaz (art. 133) Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 3 Cadastro nº 52022000013433 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Abuso Sexual Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 4 Cadastro nº 52022000013444 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Abuso Sexual Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 5 Cadastro nº 22022000040774 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 6 Cadastro nº 22022000040796 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 7 Cadastro nº 22022000040808 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 8 Cadastro nº 52022000013599 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 9 Cadastro nº 52022000013600 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 10 Cadastro nº 52022000013611 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 11 Cadastro nº 52022000013622 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 12 Cadastro nº 22022000041295 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 13 Cadastro nº 22022000041395 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 14 Cadastro nº 22022000041430 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 15 Cadastro nº 22022000041440 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 16 Cadastro nº 22022000041473 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 17 Cadastro nº 22022000041518 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 18 Cadastro nº 22022000041551 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 19 Cadastro nº 22022000041562 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 20 Cadastro nº 22022000041595 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 21 Cadastro nº 22022000041607 Origem 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 22 Cadastro nº 52022000013877 Origem Promotoria de Justiça de Viçosa Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 23 Cadastro nº 22022000041830 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 24 Cadastro nº 52022000013888 Origem Promotoria de Justiça de Viçosa Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente dizendo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse manifestação, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO Ordem 25 Cadastro nº 12019000037306 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Poluição Relator Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem 26 Cadastro nº 6202000002594 Origem 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Hélder de Arthur Jucá Filho Ordem 27 Cadastro nº 12022000003435 Origem 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Assistência Social Relator Sérgio Amaral Scala; o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se poderia ser realizada votação em bloco ou algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Quanto à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA; passada a palavra ao Secretário deste Conselho Superior, o Promotor de Justiça Marcus Mousinho realizou apresentação, expondo ser este provimento originário da 34ª Promotoria de Justiça da Capital, sendo removido o Promotor de Justiça Tadeu Vilanova, estando a presente em discussão vaga para provimento através de Promoção por Merecimento, por ser um ato complexo. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, pelo provimento da 43ª Promotoria de Justiça da Capital por meio de Promoção por Merecimento. No momento das COMUNICAÇÕES, o Procurador de Justiça Maurício Pitta falou das correições que serão realizadas nos gabinetes dos Procuradores de Justiça e sobre o envio de fichas para preenchimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas à não propagação do coronavírus.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público



Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000077-0 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 29ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000178-0 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 65ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000181-4 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000186-9 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000209-9 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia



EXTRATO DO DESPACHO:À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000211-3 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

EXTRATO DO DESPACHO:À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000405-5 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DO DESPACHO:À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000406-6 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

EXTRATO DO DESPACHO:À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000404-4 – Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DO DESPACHO:À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.0000214-6 – Correição Ordinária



Interessado: Corregedoria Geral – 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao setor correicional para expedir ofício ao membro comunicando-lhe a data da Correição Ordinária com a remessa do Edital e Termo de Correição. Saliente-se que o referido termo deverá ser preenchido apenas os campos inerentes à sua atribuição, dos dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial e, posteriormente, devolvido em PDF ao órgão e devidamente assinado até 5 (cinco) dias antes da data fixada da correição ordinária. Após, ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento pelo membro dos relatórios do CNMP relativos a área de sua atribuição, bem como informar quais membros atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada e, por fim proceder a juntada dos 6 (seis) últimos meses do relatório estatístico da Resolução 195 do CNMP da atribuição correlata à Unidade. Por fim, após cumpridas as diligências acima, remeta-se os autos à Assessoria Técnica, respectiva. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000490-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Martha Bueno Marques de Pinto

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000488-8
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000484-4
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Adriana Accioly de Lima Vilela

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000482-2
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Fábio Bastos Nunes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000480-0
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Fábio Bastos Nunes

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000478-8
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral



Membro: Marcio José Dória da Cunha

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000472-2
Inspeção Permanente – 8ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000446-6
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Tácito Yuri de Melo Barros

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000444-4
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lídia Malta Prata Lima

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000442-2
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Alex Almeida Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000440-0
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Marcio José Dória da Cunha

EXTRATO DE DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 29 de Julho de 2022.

Promotorias de Justiça



Despachos

O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2020.00000177-3

REPRESENTANTE: Grupo de Pais e Alunos de Escolas de Maceió

REPRESENTADOS: Entidades de Ensino Particular da cidade de Maceió

ASSUNTO: Redução das mensalidades escolares durante a Pandemia – COVID-19

DESPACHO: Pelo exposto, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, adotando-se, a priori as seguintes providências: a) Publique-se a parte dispositiva deste despacho em DOE, em razão do número indeterminado de interessados; b) Após, seja encaminhado ao E. CSMP/AL, para fins de homologação do presente despacho de arquivamento; c) Baixas necessárias. Cumpra-se.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça